



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2012

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 59/2012 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E MARCIO RIBEIRO E
LAILA CHAVES SILVA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.153232/2020-22, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento:

- 1.1 O Reajustamento de preços do Contrato nº 59/2012, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e Marcio Ribeiro e Laila Chaves Silva, justificado pelo índice IGPM/FGV a partir de junho de 2020; e
- 1.2 O registro dos valores de reajustamentos contratuais não realizados no tempo devido, referentes ao período de maio de 2014 a abril de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 5.985,78 (Cinco Mil, novecentos e oitenta e cinco Reais e setenta e oito Centavos), no período de junho de 2020 a abril de 2021, resultando na diferença de valor a ser apostilada de R\$ 3.658,70 (Três Mil, seiscentos e cinquenta e oito Reais e setenta Centavos). O valor a ser apostilado referente ao período de maio de 2014 a abril de 2019 será de R\$ 33.698,48 (Trinta e três Mil, seiscentos e noventa e oito Reais e quarenta e oito Centavos).

Em virtude do exposto, o valor total a ser registrado através deste Termo de Apostilamento será **R\$ 37.357,18 (Trinta e sete Mil, trezentos e cinquenta e sete Reais e dezoito Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do reajustamento a que se refere este Termo onerarão o Programa de Trabalho 169645, PI M 20RK G 01 01 N e Fonte 8100

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Reajustamento tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como as disposições do § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/09/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237255** e o código CRC **0A47D1EE**.